



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N°1705/2016

APROVADO EM 14/06/2016 .

SANCIONADA EM 21/06/2016

EMENTA: Dá denominação a Logradouro Público.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N.1705/2016

Dá denominação a
Logradouro Público.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

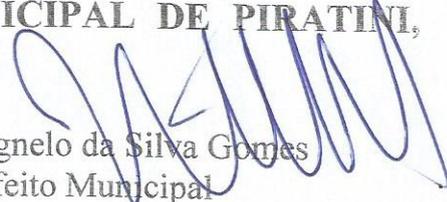
Art. 1º A UBS – Unidade Básica de Saúde, localizada no 1º Distrito localidade Solidão, passará a denominar-se **Prof. Bruno Neitzke**.

Art. 2º Deverá constar também na sala de espera da unidade um quadro com foto do homenageado, histórico e motivo pelo qual a UBS recebeu essa denominação.

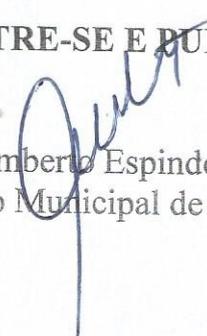
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,
EM 21 JUNHO DE 2016.


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Humberto Espindola Porto
Secretário Municipal de Administração